

PORTARIA Nº 146/2025-PGE.G., de 24 de fevereiro de 2025.

A Procuradora-Geral Adjunta administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR 15 (quinze) dias de residual de férias ao Procurador do Estado Ducival Carvalho Pereira Júnior, id. funcional nº 57193364/2, no período de 14.04 a 28.04.2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, e 15 (quinze) dias de férias no período de 29.04 a 13.05.2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo responder pela Coordenação da Procuradoria da Dívida Ativa o Procurador do Estado Jair Sá Marocco, id. funcional nº 57199022/3, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1171145

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 141/2025-PGE.G., de 24 de fevereiro de 2025.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico E-2025/2243936;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor David da Silva Neto, Chefe de Secretaria, identidade funcional nº 55589343/1 e CPF nº 166.851.642-04, suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.122.1297.8338 - 339030 - R\$ 2.500,00

25101.03.122.1297.8338 - 339039 - R\$ 1.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1170804

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2025**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - CPADPGE/PA, designado pela PORTARIA Nº 776/2017, de 01/12/2017, faz saber, a quem possa interessar que, transcorridos 30 (trinta) dias da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, e se não houver oposição, serão eliminados os documentos relacionados na Aprovação da Listagem de eliminação de documentos da lista da área fim nº 003/2024 com 171.134 páginas e 2.585 processos, e a lista da área fim nº 004/2024 com 34.464 Páginas e 2.744 Processos, e a listagem da área meio 002/2024 da área meio com 34.464 páginas e 2.744 documentos, de acordo com a Tabela de Temporalidade da Atividade Jurídica e administrativa da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (DOE nº 33.516 de 13.12.2017).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - CPADPGE/PA.

Outrossim, ressaltamos que essa eliminação é de processos já finalizados e se destina ao melhor aproveitamento dos espaços físicos da instituição. Não há, portanto, quaisquer prejuízos aos direitos das partes.

Belém, 25 de fevereiro de 2025.

Débora Solange Oliveira Lima

Coordenadora da Gestão Documental da PGE/PA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da PGE/PA

Protocolo: 1170973

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA****Portaria CGE Nº 027/2025-GAB, de 21 de fevereiro de 2025**

Institui e designa membros para compor comitê de educação permanente no âmbito do Núcleo de Assessoria Técnica da Controladoria Geral do Estado do Pará.

O Controlador Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, com base no art. 23 da Lei nº 10.021 de 2023 e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2245181.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Comitê de educação permanente no âmbito do Núcleo de Assessoria técnica da Controladoria Geral do Estado do Pará em conformidade com o art. 23 da Lei nº 10.021 de 2023.

Parágrafo único. O comitê de educação permanente tem como objetivo elaborar o plano de capacitação permanente, gerenciar a capacitação de

servidores, padronizar documentos técnicos destinados à publicação, auxiliar e revisar tutoriais, cartilhas e manuais orientativos.

Art.2º Ficam designados para compor o Comitê, os seguintes servidores:

I - Núcleo de assessoria técnica:

a) Rosiane Costa de Souza, matrícula nº 54190758/1

b) Nicolle Ferrari, matrícula nº 5951414/3

II - Controladoria de Harmonização:

a) Thalita Priscila Lemos Guimarães Maia, matrícula nº 5967170/2

b) Lorena Arêde Barbosa, matrícula nº 5917956/3

III - Controladoria de Auditoria Interna:

a) Adriana Cristina de Araújo Mendes, matrícula nº 55209457/1

b) Amanda Carvalho Barbosa Campelo Matrícula nº 57188589/2

IV - Controladoria de Transparência e integridade:

a) Cleber Luiz Coelho da Silva, matrícula nº 5968722/1

b) Ana Paula Pantoja Pinto, matrícula nº 55209370/1

V - Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

a) Vera Lúcia Silva da Costa, matrícula nº 5140889/1

b) Esthefany Correa de Sousa matrícula: 5985198/1

VI - Consultoria Jurídica:

a) Sâmya Leticia Santos de Souza nº 5955890/5

b) Maria Aparecida Silva nº 57224472/2

Parágrafo único. Fica designado como coordenador (a) do GT a coordenadora do Núcleo de Assessoria Técnica Rosiane Costa de Souza matrícula nº 54190758/1

Art.3º Compete ao Comitê:

I - Identificar perfis dos servidores e catalogar a necessidade de capacitação dos servidores relacionada às suas funções institucionais com o auxílio da chefia imediata de cada setor;

II - Coordenar projetos, palestras e cursos de capacitação no âmbito da Controladoria Geral do Estado;

III - Monitorar a capacitação de servidores;

IV - Padronizar documentos e relatórios técnicos destinados a publicação;

V - Auxiliar e revisar tutoriais, cartilhas e manuais orientativos.

Art.4º Compete ao Coordenador (a) do Comitê:

I - Coordenar as atividades do comitê para cumprimento de suas atribuições;

II - Emitir parecer técnico acerca da participação de servidor em curso de capacitação externa que demande o dispêndio de recursos públicos;

III - Convocar e presidir as reuniões do comitê;

IV - Registrar a frequência dos membros nas reuniões;

V - Distribuir tarefas entre os membros; e

VI - Solicitar a designação ou destituição de membro do comitê.

Parágrafo único. A autorização para participação de capacitação externa que consta no inciso II caberá ao titular do órgão.

Art.5º As reuniões do comitê serão convocadas, com antecedência, por meio do correio eletrônico institucional, acompanhada da pauta e demais informações necessárias aos participantes e poderão ser realizadas por videoconferência, para garantia de participação por todos os seus membros. Parágrafo único. A periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias, será decidida pela coordenação do comitê.

Art.6º As decisões do comitê, quando necessárias, serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao coordenador (a) o voto de desempate.

Art.7º A alteração da composição dos membros deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal do titular da Controladoria Geral do Estado.

Art.8º A participação dos servidores designados nesta Portaria será considerada como exercício efetivo das funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1171147

Portaria CGE Nº 022/2025-GAB, de 19 de fevereiro de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo Nº 2025/2222400.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 073/2022-GAB, de 22/06/2022, publicada no DOE Nº 35.018 de 23/06/2022, que designa servidores para acompanhar e fiscalizar os Contratos em execução, firmados com a Auditoria Geral do Estado-AGE, em consonância com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o Decreto Estadual Nº 870 de 04/09/2013, publicado no D.O.E. Nº 32.496 de 07/10/2013, a contar de 22/06/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1171125

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**Portaria CGE Nº 023/2025-GAB, de 19 de fevereiro de 2025.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo Nº 2025/2222400.